

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 027.514/2019-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
José Juscelino dos Santos Resende CPF 094.901.593-87	05/12/2018	Acórdão nº 3017/2011 - Plenário (Condenatório) Acórdão nº 3296/2014 - Plenário (Recurso de reconsideração) Acórdão nº 8291/2016 – 2ª Câmara (Retificador) Acórdão nº 1201/2018 - Plenário (Recurso de reconsideração)

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 22 de agosto de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Waldir Braga Leite
TEFC – Matrícula 2446-5